



DECRETO Nº 121/2024

Nº de ordem <u>121/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>17, 04, 2024</u>
<u>André Gabriel</u> Responsável

“Dispõe sobre nomeação e convocação de candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores efetivos no Município de Montividiu-GO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Município, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2022, cujo resultado final foi homologado por meio Decreto nº 165 de 12 de junho de 2023, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, do Poder Executivo Municipal de Montividiu - GO, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 165/2023) publicada no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL (Aprovado Cadastro de Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
17	ASE 371346	MARLENE MARIA DE MENEZES ¹

¹ Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, VALKIRIA VIEIRA MENDES, conforme Decreto nº 120, de 15 de abril de 2023, **e será lotada na Secretaria de Ação Social.**

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Aprovado Cadastro de Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
17	ADM 372329	OTAVIO SANTANA MACEDO ¹

¹ Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, CELSO APARECIDO FERREIRA DE PAULO, conforme Decreto nº 120, de 15 de abril de 2023, **e será lotado na Secretaria de Ação Social.**

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Aprovado Cadastro de Reserva)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
34	ASG 367935	SIMONE COSTA DA VISITAÇÃO ¹



35	ASG 368473	VANUBIA SIMOES SOUZA MENDES ²
----	------------	--

¹ Será lotada na Secretaria de Ação Social

² Será lotada na Secretaria de Ação Social

Art. 2º - Os(a) candidatos(a) nomeados(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já **CONVOCADOS(AS)** para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerados aptos no exame médico de caráter eliminatório, segundo o disposto no item 17.18 do Edital nº 001/2022 do Concurso Público, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, estabelecidos por Leis, Editais e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu - GO.

Art. 3º - Os candidatos relacionados no art. 1º, preenchendo os requisitos para tomarem posse e entrarem em exercício nos seus respectivos cargos, deverão comparecer à sede da Prefeitura do Município de Montividiu-GO, situada na avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu-GO.

Art. 4º - O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela e sua nomeação será considerada sem efeito.

Art. 5º - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Montividiu-GO, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu-GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, e serão lotados conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal